



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09**

Ofício nº 208/2024 - GP

Sapezal MT, 27 de agosto de 2024.

Ao
Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio de Leis.

LEI Nº1.805/2024 DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL.

LEI Nº1.806/2024 DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – REGULACON, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT.

LEI Nº 1.807/2024 FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal

Laércio Araújo Souza Neto
Secretário de Administração
e Planejamento
Matrícula: 3670